DIÁRIO OFICIAL

ITABERABA
26 MARÇO 1877

Prefeitura Municipal de Itaberaba

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIAS DE FÉRIAS FEVEREIRO 2024.....
PORTARIAS DE FÉRIAS FEVEREIRO 2024.....

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SMTT.....

PORTARIAS DE FÉRIAS FEVEREIRO 2024

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0146/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): CESAR DE LIMA ALVES, c**adastro nº 0648, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DA FAZENDA** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2022/ 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0147/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): CLEITON ARRUDA PORTELA, c**adastro nº 1377, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DA FAZENDA** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2023/ 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0148/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): EDLEUZA SAMPAIO DA SILVA, c**adastro nº 0322, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2022/ 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0149/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): MARIVAN AMORIM MOURA SAMPAIO PEIXOTO, c**adastro nº 1035, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2022/ 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0150/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): DIEGO GONÇALVES DE SOUZA, c**adastro nº 1407, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2022/ 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0151/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): JAELMA CAVALCANTE INÁCIO, c**adastro nº 1419, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2023/ 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0152/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): LÍVIA SOARES BARRETO, c**adastro nº 1397, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2023/ 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0153/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): LUCIANA FRANCISCA DE SOUZA, c**adastro nº 1391, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2023/ 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0154/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): ADRIANA BRITO AMORIM SAMPAIO, c**adastro nº 1552, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2022/ 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0155/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): MARLI DE SOUZA BASTOS, c**adastro nº 0435, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2022/ 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0156/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): MARTA LISBOA SANTOS, c**adastro nº 0298, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2022/ 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0157/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): RODRIGO DE ALMEIDA SANTOS, c**adastro nº 1406, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2023/ 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0158/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): ROSANA DE JESUS LIMA, c**adastro nº 1390, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2023/ 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0159/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): SIMONE CARVALHO DOS SANTOS, c**adastro nº 1385, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2023/ 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0160/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): SIMONE COSTA DE SOUZA, c**adastro nº 0566, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2022/ 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0161/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): TATIANE ALMEIDA DA SILVA, c**adastro nº 1404, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2023/ 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0162/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): JUCIARA BRITO LEÃO, c**adastro nº 1418, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2023/ 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0163/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): WELINGTON OLIVEIRA SANTOS, c**adastro nº 1530, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2022/ 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0164/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): CINTIA GOMES DOS SANTOS (RAIO X), c**adastro nº 0984, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2023/ 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0165/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): QUÊNIA FRAGA DA S. LEÃO, c**adastro nº 0952, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2022/ 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

PORTARIAS DE FÉRIAS FEVEREIRO 2024

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0166/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): ROSECLER REIS DA S. PEREIRA, c**adastro nº 1027, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2023/ 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0167/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): ERNANDES S. GUIMARÃES, c**adastro nº 0363, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2022/ 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0168/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): ELIETE LOURDES DA SILVA, c**adastro nº 1412, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2022/ 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0169/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): MAURÍCIO SOUZA AGUIAR, c**adastro nº 0933, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2020/ 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0170/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): DENISE MARY AZEVEDO SÁ TELES, c**adastro nº 0928, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2022/ 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0171/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): JOSÉ DOS PRAZERES A. JUNIOR, c**adastro nº 1424, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2022/ 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0172/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): MEIRE VANIA O. TANAN, c**adastro nº 1131, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2023/ 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0173/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): CYBELE SUASSUNA DE OLIVEIRA, c**adastro nº 0939, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2022/ 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0174/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): QUEZIA OLIVEIRA S. ALMEIDA, c**adastro nº 0948, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2021/ 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0175/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): SÁVIO SOUZA DOS SANTOS, c**adastro nº 1603, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2022/ 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0176/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): SILVANEIDE FRAGA DOS SANTOS, c**adastro nº 0911, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2023/ 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0177/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): LUCI APARECIDA SILVA MATOS, c**adastro nº 1550, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2022/ 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0178/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): OLIVIA MENEZES DE MACEDO, c**adastro nº 1449, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2022/ 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0179/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): ANDRÉ ALVES ROCHA, c**adastro nº 1494, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2021/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0180/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): LUCIMARA DE JESUS LIMA, c**adastro nº 1163, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2022/ 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0181/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): LEIDIANE DOS SANTOS MIRANDA DE OLIVEIRA, c**adastro nº 0974, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2022/ 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0182/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): AUGUSTO GERALDO BORGES DE ARAÚJO, c**adastro nº 1380, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2022/ 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Administração
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Bairro Caititu

PORTARIA Nº 0183/2024
DE
01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENDA: "Dispõe sobre a concessão de férias conforme programação do ano de 2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e para fins de direito.

Considerando a programação de férias elaborada pelo setor de Recursos Humanos, correspondente ao ano de 2024,

Considerando que os respectivos secretários das pastas encaminharam ao setor de RH atestando o quanto requerido pelos servidores efetivos das pastas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) **servidor(a): ELIZETE SANTOS DE SOUZA, c**adastro nº 1075, lotado (a) na **Secretaria de MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura o gozo de férias de **30 (trinta)** dias, com início em **01 de FEVEREIRO de 2024** e término em **01 de MARÇO de 2024**, tendo como período aquisitivo o ano de **2022/ 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

José Francisco Almeida Leal
Secretário Municipal de Administração, Mod. e Informação
Dec. Nº 011/04/01/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SMTT

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
MUNICÍPIO DE ITABERABA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.331.692/0001-49

AVISO DE INTENÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO N° 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2024
Base legal: Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, da cidade de Itaberaba, do estado da Bahia, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pertente realizar a contratação de empresa para a prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica aos equipamentos semafóricas existentes, incluindo disponibilização de mão de obra especializada, equipamentos e veículos necessários para a perfeita execução dos serviços, em operação no município de Itaberaba, estado da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT, conforme prever o Art. 24 da Lei nº 9.503/1997 e a Resolução nº 875/2021 do CONTRAN, objetivando obter de eventuais interessando apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, objetivando obter a proposta mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preço: 19/02/2024 às 17h.

A proposta de Preço deverá ser entregue no endereço da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, sito a Rua da Palmeira, nº 500, bairro Oriente, Itaberaba – BA, CEP. 46.880-000 no horário das 07h as 13h, em dias úteis ou pelo e-mail: smtt.itaberaba.ba@gmail.com.

Itaberaba/BA, 14 de fevereiro de 2024.

Raul Jones Oliveira Sampaio
Superintendente de Trânsito
Decreto nº 016/2021

Certificação Digital: T0KEEW8J-MAXUW506-V3FTP8LF-7FHZ1AEH
Versão eletrônica disponível em: http://itaberaba.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
MUNICÍPIO DE ITABERABA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.331.692/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 007/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica aos equipamentos semafóricas existentes, incluindo disponibilização de mão de obra especializada, equipamentos e veículos necessários para a perfeita execução dos serviços, em operação no município de Itaberaba, estado da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
a) O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum e contínuo, decorrente de necessidade permanente ou prologada para a manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante neste termo.
b) Quantitativo Estimado:
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID. QUANT.
01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICAS INSTALADOS, EM OPERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PRESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.SERVIÇOS 11
c) Detalhamento do Objeto:
DETALHAMENTO
DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO: Consiste em manterá levantamento atualizado de todas as variáveis envolvidas no serviço de manutenção como: tipo de placa, número de série, defeito apresentado, tempo gasto no reparo, o(s) componente(s) substituído(s) ou recuperado(s), número de peças defeituosas, pré-trabalhos, entre outros, por meio de planilha de controle de serviços efetuados. Manter todos os equipamentos sob sua responsabilidade em perfeito estado de funcionamento, aparência e obediência às normas técnicas e legislação vigente. Os equipamentos de proteção individual e identificação das equipes da Contratada obedecerão à Legislação Trabalhista, conforme as normas vigentes.
DA PROGRAMAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA SEMAFÓRICA: Consiste em realizar os serviços da programação para a melhoria da fluidez no trânsito com a otimização da rede existentes, através das ações de sincronização, distribuição otimizada e da implantação dos planos e ciclos. Realizar os serviços de melhoria e/ou ampliação da rede de sinalização semafórica sob sua jurisdição, com o incremento de novas tecnologias e a ampliação da rede semafórica instalada e operando no Município.
DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO OPERACIONAL: Consiste em antes de iniciar os serviços, quer seja ou não com interdição da via, segregação, balizamento ou a simples segurança de sua equipe, deverá portar e manter, em perfeito estado de conservação, os equipamentos de sinalização para segurança e em caso de extravio de qualquer natureza, os reporá as quantidades necessárias às suas expensas, para que haja, no mínimo, cones de sinalização, cavaletes, fitas e outros dispositivos para segurança.
DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS: Consiste em nos dias úteis, em horário comercial, deverá possuir plenas condições, quando acionada, de solucionar os problemas imediatamente, mesmo sendo uma solução provisória, amenizando assim a situação, no sentido de diminuir o risco de acidentes, insegurança e desconforto no trânsito, providenciando no âmbito das suas responsabilidades e obrigações contratuais a solução definitiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
Deverá possuir e manter disponível em sua base de operação, além da reserva técnica descrita adiante, no mínimo os seguintes itens:
a) Partes e peças destinadas a manutenção de laboratório;
b) Diagramas elétricos e literatura necessária ao bom desempenho de suas atividades;
c) Ferramentas e equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades.
DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Av. Ruy Barbosa x Rua Ramiro Pimentel.
Av. Ruy Barbosa x Av Lençóis.
Av. Luiz Viana Filho x Rua Rubens Ribeiro.
Av. Luiz Viana Filho x Rua Pres. Costa e Silva
Av. Rio Branco x Rua Otavio Mangabeira.
Av. Aloísio Sampaio x Rua da Epada.
d) O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 10 (dez) anos, desde que haja preço e condições mais vantajosas para a contratante, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
e) O custo estimado total da contratação é de R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).
f) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.
g) Após o interregno de um ano, e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A).
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1 A manutenção preventiva, corretiva e a assistência técnica dos equipamentos Semafóricos, estabelecida no Item III do Art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997), estabelece a competência do órgão ou entidade de trânsito sobre a via.
2.2 A Sinalização Semafórica, nos termos da Resolução nº 973 de 2022 do CONTRAN, aprovou o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume V, tem a finalidade estabelecer padrões atualizados para a implantação, programação e remoção de sinalização semafórica em vias públicas.
2.3 A sinalização semafórica tem a função de efetuar o controle do trânsito num cruzamento ou seção de via, através de indicações luminosas, alternando o direito de passagem dos vários fluxos de veículos e pedestres, a fins de garantir a fluidez e o ordenamento do trânsito de veículos e de pedestres sobre a via.
2.4 Por fim, a contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, conforme dispõe o Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.
2.5 Não há necessidade de formulação de Estudo Técnico Preliminar pois trata-se de aquisição de serviços e bens comuns, utilizados no desenvolvimento das atividades quotidianas de baixa complexidade.
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO
3.1 Para esta licitação, a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, resolveu realizar a contratação por produtos/serviços, o que possibilitará uma melhor gestão física e financeira do contrato.
3.2 A forma de execução da contratação será direta em regime de contrato por preço unitário.

Certificação Digital: T0KEEW8J-MAXUW506-V3FTP8LF-7FHZ1AEH
Versão eletrônica disponível em: http://itaberaba.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1 Os requisitos necessários para a presente contratação:
4.1.1 O processo de contratação será exclusivamente destinado à participação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei 14133/2021 Art. 4º.
4.1.2 Poderão participar do certame as microempresas e empresas de pequeno que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame.
4.2 A documentação de habilitação técnica será descrita neste termo.
4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
4.4 Não haverá exigência de vistoria na contratação.
4.5 Da Qualificação Técnica:
4.5.1 Apresentar a documentação comprobatório dos profissionais de engenharia elétrica, segurança do trabalho responsáveis cadastrados ao CREA.
4.5.2 Apresentar a documentação comprobatório do profissional motorista na categoria B; E e D.
4.5.3 Presentar o certificado da NR-10 e da NR-35.
4.5.4 Apresentar atestado de capacidade técnica, relativo ao objeto da licitação.
5. EXECUÇÃO CONTRATUAL
5.1 O prazo de prestação dos serviços será definido nos termos mínimos exigidos após a formalização da contratação e os especificados neste instrumento.
5.2 Os serviços deverão ser executados no município de Itaberaba e a contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, equipamentos de segurança individual – EPI, treinamentos e suporte técnico para atender todas as condições deste instrumento.
6. GESTÃO DO CONTRATO
6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.3.1 O Contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de serviços nela empregada (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
6.3.2 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121 caput).
6.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.
6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.9 Antes do pagamento da nota fiscal, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a tributos Federais e da Dívida Ativa da União, estadual, municipal, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a de débitos Trabalhista (CNDT).
7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
7.1 Liquidação:
7.1.1 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal devidamente discriminada, em da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, CNPJ nº 03.331.692/0001-49, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), Secretaria da Fazenda Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
7.1.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação.
7.2 Prazo de Pagamento:
7.2.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo serviço efetivamente prestado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Nota Fiscal, contados na finalização da liquidação da despesa.
7.3 Forma de Pagamento:
7.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado em seu nome, ou boleto bancário (se for o caso).
7.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.3.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições (se for o caso), de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
7.4 Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
8. FORMA E CRITÉRIOS NA SELEÇÃO DO FORNECEDOR
8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.
8.2 Habilitação Jurídica:

Certificação Digital: T0KEEW8J-MAXUW506-V3FTP8LF-7FHZ1AEH
Versão eletrônica disponível em: http://itaberaba.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

8.2.1 Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e Empresário Individual no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), acompanhada de documento de identificação (RG/CNH ou documento equivalente na forma da lei) comprobatório de seu(s) administrador(es);
8.2.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
8.2.3 A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.2.4 A regularidade relativa ao FGTS (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
8.2.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
8.2.6 Certidão Negativa de Falência e Concordata.
8.3 Qualificação Técnica:
8.2.1 Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional competente de Engenharia e Agronomia – CREA na regional sede da empresa;
8.2.2 Comprovação de capacidade técnica operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações, por meio da apresentação de atestados de Capacidade Técnica, emitidos por entidade pública ou privado, para os quais tenha executado serviços, a saber:
a) Comprovar a execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva em rede semafórica composta por equipamentos controladores de tráfego e com capacidade de operação centralizada em modo adaptativo em tempo real online, por um período mínimo de 18 meses;
8.4 Comprovação de aptidão da licitante para desempenho da atividade objeto desta licitação, nos termos do Capítulo VI, da Lei Federal nº 014.133/2021.
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme a seguinte dotação orçamentária:
Unidade: 16.01
Projeto/Atividade: 2226
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00
Fonte: 1752
10. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA
10.1 A Contratada deverá arcar com todas as despesas para cumprimento da execução do objeto desta licitação e descrito neste termo.
10.2 A Contratada deverá executar os serviços e entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento, conforme as especificações neste termo, durante toda a vigência do contrato, procedência e prazo de garantia ou validade.
10.3 A Contratada executará todos os serviços descritos e mencionados no Termo de Referência, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas, EPI´s, uniformes, sinalização de segurança das vias, transporte de materiais, limpeza prévia e final, mão-de-obra e encargos tributários e fiscais.
10.4 A Contratada deverá obedecer às normas regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho, estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e normas complementares para a execução de serviços nas vias públicas, e todos os funcionários, quando em serviço em campo, deverão utilizar coletes refletivos nos trabalhos diurnos e noturnos, capacetes e outros equipamentos de proteção individual que forem necessários à execução dos trabalhos.
10.5 A Contratada deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas para manutenção semafórica.
10.6 As despesas com mobilização, desmobilização, taxas, tributos, alvarás, licenças e regularizações nas repartições municipais, estaduais e federais, concessionárias e demais órgãos, correrão por conta da Contratada.
10.7 A Contratante comunicará a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos.
10.8 A Contratante rejeitará no todo ou em parte os produtos que a Contratada entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência.
10.9 O não cumprimento das obrigações, inclusive com relação ao prazo de execução, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no contrato.
11. OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE
11.1 Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
11.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
11.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
12. SANÇÕES
12.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
12.1.1 Dar causa à inexecução parcial ou total ao contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.1.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
12.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
12.1.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
12.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
12.1.7 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.1.8.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
12.1.9 Praticar atos ilícitos e lesivos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Certificação Digital: T0KEEW8J-MAXUW506-V3FTP8LF-7FHZ1AEH
Versão eletrônica disponível em: http://itaberaba.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
MUNICÍPIO DE ITABERABA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.331.692/0001-49

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.9;
12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

Itaberaba-BA, 05 de fevereiro de 2024.

José Elói de Oliveira Brandão
Assessor Administrativo
Decreto nº 056/2023

Rua da Palmeira nº 500 – Bairro Oriente – CEP 46.880-000 – Itaberaba-Bahia – Tel (**75**) **3251-1720**
Site: www.smttitaberaba.com.br ***– E-mail:*** smtt.itaberaba.ba@gmail.com – ***Instagram***: *@smttitaberaba*